



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA DF N. 35/2025

O Doutor Welton Rubenich, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Imbituba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 320/2025-SED/DIEN; e,

CONSIDERANDO, ainda, os alertas da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, que apontam para a ocorrência de ciclone extratropical, com risco moderado a alto para ocorrências como alagamentos, destelhamentos, enxurradas, quedas de galhos e árvores e danos a rede elétrica.

RESOLVEM:

DETERMINAR que no dia 9/12/2025 o atendimento no Fórum de Imbituba seja realizado 100% de maneira virtual, com os servidores cumprindo expediente em home office. A manutenção das audiências designadas ficará a critério do juiz da cada unidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Imbituba, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Welton Rubenich, Juiz de Direito de Entrância Final**, em 09/12/2025, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10144139** e o código CRC **1C486D2C**.